

PROTOCOLO  
31180/2019

**INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO  
44/2019**

**Objeto:** Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição de servidores para participação no "Simpósio Brasileiro de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente", que acontecerá entre os dias 12 a 14 de Setembro de 2019 na cidade de Florianópolis/SC, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Capa do Processo

*Coleta  
22/08/2019*

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 8; Ano: 2019  
Número do processo: 31180/2019

Número do processo: 0031180/2019

Número único: 655.DN0.266-J8

Protocolado em: 16/08/2019 12:23

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: pagamento de inscrição em curso

Requerente: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

CPF do requerente:

Endereço: Rua FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS Nº 430 Bloco 0 Apto 0 - CEP: 83820-000

Complemento:

Telefone:(41) 3608-7450

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: PIONEIROS

E-mail: saude@fazendariogrande.pr.gov.br

Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

CPF do beneficiário:

**DOCUMENTOS DO PROCESSO**

Código	Descrição
2	Memorando

Número



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Memorando n.º 514/FMS/2019**

**De:** Fundo Municipal de Saúde

**Para:** Secretaria de Planejamento e Finanças

**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação para Inscrição em Congresso.

---

Fazenda Rio Grande, 20 de Agosto de 2019.

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Saúde vem através deste solicitar a Inexigibilidade de Licitação para inscrição dos profissionais informados em anexo, no Simpósio Brasileiro de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, o evento acontecerá entre os dias 12 a 14 de Setembro do corrente ano, na cidade de Florianópolis – SC.

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se esta solicitação tendo em vista a necessidade da educação permanente dos profissionais, bem como a atualização de técnicas para a atuação, uma vez que impacta positivamente na melhoria do processo de trabalho e assistência a população, bem como aperfeiçoamento para suas atividades diárias no município.

A capacitação dos servidores de faz-se necessária devido ao trabalho que vem sendo realizado direto com os adolescentes por estas profissionais, Marcilene de Paula -enfermeira e Josilane Cristina dos Anjos - Assistente Social, e tal capacitação irá promover melhorias no entendimento e atendimento a este público.

O presente Contrato obedece aos termos da Proposta da Justificativa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Inexigibilidade de Licitação, baseada no Artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

**DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A contratada iniciará os serviços na data informada acima. O contrato deverá ter garantia da participação dos inscritos no evento.

A vigência do contrato será imediata a assinatura até a data de participação no simpósio.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: 418

**ENTREGA E FISCALIZAÇÃO:**

Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada com todos os seus termos pela servidora Juliana dos Santos Martins, matrícula 352.239, registrando todas as ocorrências relacionadas a sua execução, determinando o que for necessário à regularização.

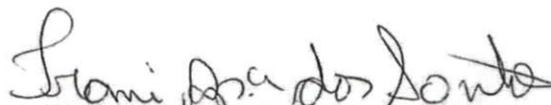
**FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:**

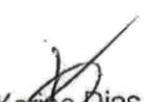
O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito ou boleto bancário anexado a este processo, após a apresentação da Nota Fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e negativa de débitos trabalhistas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

Cordialmente,

  
**IRANI APARECIDA DOS SANTOS**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
Decreto n°. 4960/2019

  
Karine Dias  
mat. 351322



De: Divisão de Atenção Básica

Para: Secretária Municipal de Saúde

Assunto: Pagamento de inscrição em curso

---

Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2019.

Prezada Senhora,

Tendo em vista a realização do Simpósio Brasileiro de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 12 a 14 de setembro/2019 e considerando a importância dos temas para o desenvolvimento das ações realizadas na Área de Saúde do Adolescente, especificamente na construção da Rede de atendimento ao adolescente, solicito o pagamento das inscrições para participação das servidoras Marcilene de Paula – Enfermeira e Josilane Cristina dos Anjos – Assistente Social, neste evento.

Segue em anexo boletos referentes às inscrições.

Atenciosamente

Juliana Martins  
Coordenadora /DAB  
COREN -PR - 419.549

*Juliana Martins*  
JULIANA MARTINS

Coordenadora da Divisão de Atenção Básica

74010150

*Karine Dias*  
Karine Dias  
mat: 351322

**Fwd: Confirmação de recebimento de inscrições para Simpósio Brasileiro de Garantia Direitos da Criança e do Adolescente**

1 mensagem

Marci <marcilenedepaula@gmail.com>  
 Para: Karine Dias <karine.smsfrg@gmail.com>

20 de agosto de 2019 às 14:22

<https://www.cairoinstituto.org/>

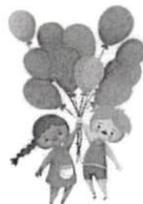
----- Forwarded message -----

De: Comercial - Cairo Instituto &lt;comercial@cairoinstituto.org&gt;

Date: qui, 8 de ago de 2019 às 15:28

Subject: Confirmação de recebimento de inscrições para Simpósio Brasileiro de Garantia Direitos da Criança e do Adolescente

To: &lt;marcilenedepaula@gmail.com&gt;, &lt;josilanecriis@yahoo.com.br&gt;, &lt;coordenacaoaps@fazendariogrande.pr.gov.br&gt;



## Simpósio Brasileiro de GARANTIA DE DIREITOS da Criança e do Adolescente

**Boa tarde!**

Agradecemos as inscrições para participação do **Simpósio Brasileiro de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente** que realizaremos nos dias 12, 13 e 14 de setembro de 2019 em Florianópolis-SC.

**Local: Hotel Oficial do Simpósio e Hospedagem:**  
**Cambirela Hotel - Estreito, Florianópolis - SC**

Confirmamos o valor do Pacote por pessoa de R\$ 1.295,00 (Total R\$ 2.590,00) para pagamento através de Boleto bancário com vencimento para o dia 28 de agosto.

\*Após o vencimento o valor sofrerá alteração para segundo lote, mas não se preocupe nós entraremos em contato para lembrar sobre o vencimento.

**Participante:**

- Marcilene Paula
- Josilane Cristina dos Anjos

**INCLUSO NO PACOTE:**

- Acesso à plenária;
- Material de apoio ao participante (pasta, bloco para anotações, canetas e crachá de identificação);
- **Hospedagem em apto. duplo de 12 a 14/9 no hotel Cambirela - Oficial do evento;**
- Café da manhã a partir do dia 13;
- Jantar de Abertura dia 12 com uma bebida não alcoólica incluso;
- Almoço dia 13 com uma bebida não alcoólica incluso;
- Coffee Break dia 13 a tarde e Coffee Break dia 14 matutino.

**LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO****Orientações:**

- Solicite sua Nota Fiscal através do e-mail [financeiro@cairoinstituto.org](mailto:financeiro@cairoinstituto.org).
- Atente-se ao pagamento do boleto bancário pois caso seja necessária a reemissão é cobrada a taxa bancária de R\$ 13,00
- Encaminhe caso necessário, sua solicitação de novo boleto para [financeiro@cairoinstituto.org](mailto:financeiro@cairoinstituto.org) em até 24h o mesmo será reenviado.

Atenciosamente,



**Margot Verrino**  
 Coordenação de Eventos

(47) 9 9127-5361 (Whatsapp)  
 (47) 3081-5302  
[www.cairoinstituto.org](http://www.cairoinstituto.org)

Marcilene de Paula

2 anexos

Karine Dias  
 mat: 351322



**PARECER TÉCNICO N.º 43/2019 – DT&DP**  
**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 31180/2019**

Atendendo ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, procede-se análise do Processo Eletrônico n.º 31180/2019, no qual consta a solicitação de participação de servidoras públicas municipais no Simpósio Brasileiro de Garantia de Direito de Criança e Adolescente, a ser realizado entre os dias 12 e 14 de setembro de 2019, em Florianópolis/SC.

1. Preliminarmente, destaca-se que, conforme preconiza o Decreto Municipal n.º 4844/2018, de 03/12/2018, esta Divisão se limita à análise da relevância da participação de servidores públicos em ações de capacitação, por intermédio do exame pormenorizado entre as atribuições do cargo e/ou função dos requerentes e o conteúdo do evento, não cabendo a este departamento a análise jurídica, administrativa e de conveniência e oportunidade.

2. Objetivando a correta aplicação do que dispõe o Decreto supracitado, entende-se como servidores aqueles selecionados por concurso público para ocupar cargo público<sup>1</sup>.

3. Considerando que o capital humano é o principal fator responsável pela competência e sucesso nas organizações<sup>2</sup>, compreende-se que a capacitação profissional, fomentada pela aprendizagem de novas habilidades, conhecimentos e atitudes, torna-se fundamental para a conquista da eficiência e eficácia organizacional. Corroborando esta afirmação, é possível dizer que o desenvolvimento de uma organização está diretamente relacionado à capacidade de desenvolver pessoas e ser desenvolvido por pessoas<sup>3</sup>.

4. Embora o aprendizado faça referência à aquisição de conhecimento, habilidades, competências, atitudes ou comportamentos, o foco do Treinamento e Desenvolvimento não é que os servidores aprendam por aprender, mas que os treinandos possam desenvolver suas competências pessoais e profissionais face ao alcance das metas e objetivos institucionais. Neste sentido, entende-se que o interesse





SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO de  
TREINAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO  
DE PESSOAL



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal  
Avenida Paraná, 1408, 3.º piso, sala 60, bairro Pioneiros  
CEP: 83.833-012  
Fazenda Rio Grande/PR  
Telefone: (41) 3627-8513  
treinamento.frg@gmail.com

público, ou seja, a busca contínua pela excelência na prestação de serviços públicos configura-se como o principal fator de motivação e interesse de servidores na participação de ações de capacitação.

5. Como justificativa, a secretaria requerente assinala a *necessidade da educação permanente dos profissionais, bem como a atualização de técnicas para a atuação, uma vez que impacta positivamente na melhoria do processo de trabalho e assistência a população, bem como aperfeiçoamento para suas atividades diárias no município*. E ainda, que a capacitação *se faz necessária devido ao trabalho que vem sendo realizado direto com os adolescentes por estas profissionais [...] e tal capacitação irá promover melhorias no entendimento e atendimento a este público*.

6. Pressupõe-se que a organização didático-pedagógica e curricular do simpósio é coerente, adequada e suficiente para conduzir as participantes ao objetivo almejado.

7. Destaca-se que os simpósios caracterizam-se pela participação de especialistas de renome em determinada área técnica ou científica de grande interesse. No encerramento, são apresentadas conclusões que represente o consenso ou a maior parte das opiniões dos participantes. Conclusões estas, que serão transformadas em documento que servirá de orientação para a respectiva categoria profissional<sup>4</sup>.

Diante do exposto até aqui, depreende-se que é **pertinente** a participação das servidoras no simpósio, pois há correlação e compatibilidade entre o cargo ocupado e/ou função exercida por estas e o tema do evento em tela.

Por fim, ressalta-se que:

a) Considerando que a avaliação do treinamento oferece uma forma de compreender os investimentos e os resultados positivos que o treinamento produz e fornece as informações necessárias para melhorar a eficiência e eficácia das ações de capacitação<sup>5</sup>; e, considerando que as ações de capacitação com foco em resultados consistem em assegurar que os conhecimentos e habilidades que terão maior impacto na instituição são aquelas que estão, de fato, sendo aprendidas e aplicadas<sup>6</sup>, esta Divisão informa que será encaminhada às participantes a Avaliação de Impacto de



Treinamento, escala que tem por finalidade compreender os efeitos produzidos pelo treinamento em seus níveis subsequentes de desempenho, motivação, autoconfiança e abertura do participante a mudanças nos procedimentos e processos de trabalho<sup>7</sup>.

b) Tendo em vista que a Divisão de Treinamento e Desenvolvimento tem como missão tornar a Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande uma instituição que abrace a cultura de aprendizado permanente, possibilitando que os servidores adquiram e compartilhem conhecimento continuamente em busca de soluções inovadoras, adaptação e mudança, comunicamos que as servidoras poderão ser convocadas pela Administração Pública Municipal para disseminar os conhecimentos adquiridos no evento em tela, obtendo o devido apoio desta Divisão, se necessário.

É o parecer. À consideração superior.

Fazenda Rio Grande, 21 de agosto de 2019.

  
Michel Cleiton Andersson Daversa  
Coordenação da Escola de Administração Pública  
Divisão de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal

<sup>1</sup>MAZZA, A. **Manual de direito administrativo**. 3.ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

<sup>2</sup>ULRICH, D. **Os campeões de recursos humanos: inovando para obter os melhores resultados**. 6.ed. São Paulo: Futura, 1998.

<sup>3</sup>DUTRA, J. S. **Gestão de pessoas: modelo, processos, tendências e perspectivas**. São Paulo: Atlas, 2009.

<sup>4</sup>LEDUR, P. F. **Manual de redação oficial**. São Paulo: AGE, 2015.

<sup>5</sup>WART, M. V.; CAYER, N. J.; COOK, S. **Handbook of training and development for the public sector**. San Francisco: Jossey-Bass, 1993.

<sup>6</sup>MILIONI, B. **Manual de avaliação dos resultados em treinamento e desenvolvimento**. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2012.

<sup>7</sup>ABBAD, G. Um modelo integrado de avaliação de impacto de treinamento no trabalho – IMPACT. **Tese de Doutorado** não publicada. Universidade de Brasília, 1999.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 8; Ano: 2019

Número do processo: 31415/2019

Número do processo: 0031415/2019

Número único: 332.8QC.112-U0

Protocolado em: 19/08/2019 11:35

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Memorando 135/2019-SMAS e anexos, para pagamento de inscrição em Simpósio, conforme Deliberação 051/2016-CEDCA.

Requerente: 308 - JOSE ROBERTO ZANCHI

CPF do requerente: 748.952.499-72

Endereço: Rua NICARAGUA Nº 94 - CEP: 83820-000

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: NAÇÕES

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

**DOCUMENTOS DO PROCESSO**

Código	Descrição
1	Memorando

Número





MEMORANDO nº 135/2019.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2019.

**Ref. Solicitação de Dispensa de Licitação para inscrição em simpósio**

A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita abertura de processo de Dispensa de Licitação para Pagamento de inscrição de servidora para participação no "Simpósio de Garantia de Direito de Criança e Adolescente".

**JUSTIFICATIVA**

Justificamos a solicitação deste pedido para atendimento da Deliberação 051/2016 – CEDCA/PR, na qual foi previsto no plano de trabalho capacitação para os funcionários da Proteção Social Especial e do CREAS. A capacitação tem por finalidade, visar o desenvolvimento nos cuidados e proteção das crianças e adolescentes vítimas de diversas formas de violência e em acompanhamento - PAEFI.

**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser prestados no Hotel Cambirela, em Florianópolis/SC, entre os dias 12 a 14 de Setembro de 2019, e deverá abordar assuntos conforme conteúdo informado na programação anexa.

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	un	01	Participação da servidora: Josiane dos Santos Kwiatkowski, matrículas nºs: 350688 e 349535, no "Simpósio de Garantia de Direito de Criança e Adolescente" a realizar-se nos dias 12 a 14 de Setembro de 2019, em Florianópolis/SC.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para suporte da despesa, indicamos a Dotação Orçamentária: **1218**.



**FISCALIZAÇÃO**

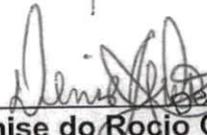
Durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, por servidores devidamente autorizados para esse fim, conforme segue: **Denise do Rocio Grebos – Matrícula 90001.**

**FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexada às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Sem mais para o momento subscrevo-me atenciosamente,

  
**Clovis Panizzi**  
Téc. em Contr. Adm.  
Matr. 349430

  
**Denise do Rocio Grebos**  
Diretora de Área  
Social Especial  
Fiscal do Contrato  
Decreto nº 4662/2018

  
**José Roberto Zanchi**  
Secretário Municipal de Assistência Social

Ilmo. Senhor  
**Claudemir José de Andrade**  
Secretário Municipal de Administração



## TERMO DE REFERÊNCIA

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2019.

### 1. OBJETO

1.1. Pagamento de inscrição de servidora para participação no "Simpósio de Garantia de Direito de Criança e Adolescente".

### 2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	un	01	Participação da servidora: Josiane dos Santos Kwiatkowski, matrículas nºs: 350688 e 349535, no "Simpósio de Garantia de Direito de Criança e Adolescente" a realizar-se nos dias 12 a 14 de Setembro de 2019, em Florianópolis/SC.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação deste pedido para atendimento da Deliberação 051/2016 – CEDCA/PR, na qual foi previsto no plano de trabalho capacitação para os funcionários da Proteção Social Especial e do CREAS. A capacitação tem por finalidade, visar o desenvolvimento nos cuidados e proteção das crianças e adolescentes vítimas de diversas formas de violência e em acompanhamento - PAEFI.

### 4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. Os serviços de capacitação deverão ser prestados no Hotel Cambirela, em Florianópolis/SC, entre os dias 12 a 14 de Setembro de 2019, e deverá abordar assuntos conforme conteúdo informado na programação anexa.

### 5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização desta contratação será exercida pela servidora **Denise do Rocio Grebos**, matrícula nº 90001, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

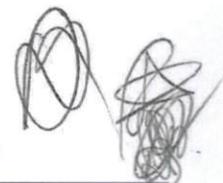
### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

6.1.2. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- 6.1.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 6.1.5. Oferecer os materiais e equipamentos necessários para a realização do evento;
- 6.1.6. Possuir profissionais capacitados para realização do evento.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

- 7.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 7.1.3. Notificar a contratada, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção.

Elaborado por:

  
\_\_\_\_\_  
**Clovis Panizzi**  
Técnico Administrativo  
Matrícula nº 349430

Clovis Panizzi  
Téc. em Contr. Adm.  
Matr. 349430

Fiscalização:

  
\_\_\_\_\_  
**Denise do Rocio Grebos**  
Fiscal do Contrato

Denise do Rocio Grebos  
Diretora de Área  
Proteção Social Especial  
Decreto nº 4662/2018

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

  
\_\_\_\_\_  
**José Roberto Zanchi**  
Secretário Municipal de Assistência Social

José Roberto Zanchi  
Secretário Municipal de  
Assistência Social

**Memorando Nº 131/ 2019**

**De:** Diretoria Geral

**Para:** Divisão de Administração e Finanças

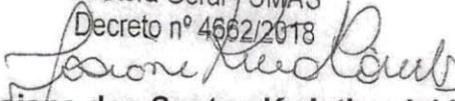
**Assunto:** • Justificativa para participação no Simpósio Brasileiro de Garantia de Direitos.

**Data:** 15/008/2019

Venho por meio deste, justificar a participação da Diretora Geral desta Secretaria, Josiane dos Santos Kwiatkowski, no Simpósio Brasileiro de Garantia de Direitos. Esta secretaria captou recurso financeiro disponibilizado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Deliberação Nº 051/2016, a qual tem por objetivo o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de violência. Por esta diretoria ter orientado a elaboração do Plano de Trabalho proposto nesta deliberação e por tem como atribuição direcionar e acompanhar a execução das ações propostas no mesmo, bem como a execução financeira do repasse, faz se necessária a participação no referido evento.

A capacitação proporcionará conhecimento para que sejam concluídas as ações previstas no plano, sendo uma delas Instítuir Comissão de Análise Técnica para Estudo Pré Acolhimento de Crianças e Adolescentes, com vistas em qualificar o processo de acolhida, criar estratégias para que a rede atue de forma preventiva e articulada, reduzindo assim o número de acolhimentos.

Ressaltando ainda que, as atribuições do Cargo de Diretoria Geral é orientar, implementar, direcionar, monitorar e avaliar as ações coordenadas pelas diretorias de área e executadas pela equipe técnica.

Josiane dos Santos Kwiatkowski  
Diretora Geral - SMAS  
Decreto nº 4662/2018  
  
**Josiane dos Santos Kwiatkowski**  
Diretora Geral

Atenciosamente,

Ilma. Senhor  
**Nestor Preza**  
Coordenador Administração e Finanças FMAS

28860



**bradesco** | 237-2 | 23790.33208 99224.000002 06002.842901 9 79960000079000

Local de Pagamento <b>Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.</b>					Vencimento <b>29/08/2019</b>
Beneficiário <b>KRETZER &amp; COELHO DE ORGANIZACAO DE FÉBRA   CPF/CNPJ: 011.179.644/0001-05 R URUGUAI, 122 - CENTRO 88302-200 - ITAJAI - SC</b>					Agência/Código Beneficiário <b>0332/28429-7</b>
Data do Doc. <b>12/08/2019</b>	Nº do documento <b>021</b>	Espécie doc. <b>DS</b>	Aceite <b>N</b>	Data Proces. <b>12/08/2019</b>	Nosso número <b>09/92/240000006-6</b>
Uso do Banco	Carteira <b>9</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor/Percentual	(=) Valor do documento <b>790,00</b>
Pagador: <b>JOSIANE DOS SANTOS KWIATKOWISKI   CNPJ/CPF: 030.523.449-86 RUA JACARANDA, 182 - NACDES 83823-901 - FAZENDA RIO GRANDE - PR</b>					<small>Certificação Bradesco</small> <b>ISO 9001</b>
Sacador avalista: <b>Não informado</b>					<b>Recibo do Pagador</b>

Autenticação Mecânica

**bradesco** | 237-2 | 23790.33208 99224.000002 06002.842901 9 79960000079000

Local de Pagamento <b>Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.</b>					Vencimento <b>29/08/2019</b>
Beneficiário <b>KRETZER &amp; COELHO DE ORGANIZACAO DE FÉBRA  CPF/CNPJ: 011.179.644/0001-05 R URUGUAI, 122 - SALA 03 - CENTRO 88302-200 - ITAJAI - SC</b>					Agência/Código Beneficiário <b>0332/28429-7</b>
Data do Doc. <b>12/08/2019</b>	Nº do documento <b>021</b>	Espécie doc. <b>DS</b>	Aceite <b>N</b>	Data Proces. <b>12/08/2019</b>	Nosso número <b>09/92/240000006-6</b>
Uso do Banco	Carteira <b>9</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor/Percentual	(=) Valor do documento <b>790,00</b>
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) <b>** VALORES EXPRESSOS EM REAIS **** APÓS 29.08.2019 MULTA .....15,80</b>					(-) Descontos/Abatimentos
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador: <b>JOSIANE DOS SANTOS KWIATKOWISKI   CNPJ/CPF: 030.523.449-86 RUA JACARANDA, 182 - NACDES 83823-901 - FAZENDA RIO GRANDE - PR</b>					<small>Certificação Bradesco</small> <b>ISO 9001</b>
Sacador avalista: <b>Não informado</b>					<b>Ficha de Compensação</b>

Autenticação Mecânica



SAC - Serviço de Apoio ao Cliente: Alô Bradesco 0800 704 8383 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 Cancelamentos, Reclamações e Informações: Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. Demais telefones consulte o site [Fale.Conosco](http://Fale.Conosco)

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



PARECER TÉCNICO N.º 42/2019 – DT&DP  
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 31415/2019

Atendendo ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, procede-se análise do Processo Eletrônico n.º 31415/2019, no qual consta a solicitação de participação de servidora pública municipal no Simpósio Brasileiro de Garantia de Direito de Criança e Adolescente, a ser realizado entre os dias 12 e 14 de setembro de 2019, em Florianópolis/SC.

1. Preliminarmente, destaca-se que, conforme preconiza o Decreto Municipal n.º 4844/2018, de 03/12/2018, esta Divisão se limita à análise da relevância da participação de servidores públicos em ações de capacitação, por intermédio do exame pormenorizado entre as atribuições do cargo e/ou função dos requerentes e o conteúdo do evento, não cabendo a este departamento a análise jurídica, administrativa e de conveniência e oportunidade.

2. Objetivando a correta aplicação do que dispõe o Decreto supracitado, entende-se como servidores aqueles selecionados por concurso público para ocupar cargo público<sup>1</sup>.

3. Considerando que o capital humano é o principal fator responsável pela competência e sucesso nas organizações<sup>2</sup>, compreende-se que a capacitação profissional, fomentada pela aprendizagem de novas habilidades, conhecimentos e atitudes, torna-se fundamental para a conquista da eficiência e eficácia organizacional. Corroborando esta afirmação, é possível dizer que o desenvolvimento de uma organização está diretamente relacionado à capacidade de desenvolver pessoas e ser desenvolvido por pessoas<sup>3</sup>.

4. Embora o aprendizado faça referência à aquisição de conhecimento, habilidades, competências, atitudes ou comportamentos, o foco do Treinamento e Desenvolvimento não é que os servidores aprendam por aprender, mas que os treinandos possam desenvolver suas competências pessoais e profissionais face ao alcance das metas e objetivos institucionais. Neste sentido, entende-se que o interesse público, ou seja, a busca contínua pela excelência na prestação de serviços públicos configura-se como o principal fator de motivação e interesse de servidores na participação de ações de capacitação.

5. Como justificativa, a requerente assinala que *por esta diretoria ter orientado a elaboração do Plano de Trabalho proposto nesta deliberação (n.º 51/2016) e por tem como atribuição direcionar e acompanhar a execução das ações propostas no mesmo, bem como a execução financeira do repasse, se faz necessária a participação no evento. E ainda, que a capacitação proporcionará conhecimento para que sejam concluídas as ações previstas no*





SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO



DIVISÃO de  
TREINAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO  
DE PESSOAL



ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal  
Avenida Paraná, 1408, 3.º piso, sala 60, bairro Pioneiros  
CEP: 83.833-012  
Fazenda Rio Grande/PR  
Telefone: (41) 3627-8513  
treinamento.frg@gmail.com

*plano, sendo uma delas instituir Comissão de Análise Técnica para Estudo Pré Acolhimento de Crianças e Adolescentes, com vistas em qualificar o processo de acolhida, criar estratégias para que a rede atue de forma preventiva e articulada, reduzindo assim o número de acolhimentos.*

6. Pressupõe-se que a organização didático-pedagógica e curricular do simpósio é coerente, adequada e suficiente para conduzir os participantes ao objetivo almejado.

7. Destaca-se que os simpósios caracterizam-se pela participação de especialistas de renome em determinada área técnica ou científica de grande interesse. No encerramento, são apresentadas conclusões que represente o consenso ou a maior parte das opiniões dos participantes. Conclusões estas, que serão transformadas em documento que servirá de orientação para a respectiva categoria profissional<sup>4</sup>.

Diante do exposto até aqui, depreende-se que é **pertinente** a participação da servidora no simpósio, pois há correlação e compatibilidade entre o cargo ocupado e/ou função exercida por esta e o tema do evento em tela.

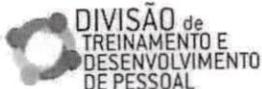
Por fim, ressalta-se que:

a) Considerando que a avaliação do treinamento oferece uma forma de compreender os investimentos e os resultados positivos que o treinamento produz e fornece as informações necessárias para melhorar a eficiência e eficácia das ações de capacitação<sup>5</sup>; e, considerando que as ações de capacitação com foco em resultados consistem em assegurar que os conhecimentos e habilidades que terão maior impacto na instituição são aquelas que estão, de fato, sendo aprendidas e aplicadas<sup>6</sup>, esta Divisão informa que será encaminhada à participante a Avaliação de Impacto de Treinamento, escala que tem por finalidade compreender os efeitos produzidos pelo treinamento em seus níveis subsequentes de desempenho, motivação, autoconfiança e abertura do participante a mudanças nos procedimentos e processos de trabalho<sup>7</sup>.

b) Tendo em vista que a Divisão de Treinamento e Desenvolvimento tem como missão tornar a Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande uma instituição que abrace a cultura de aprendizado permanente, possibilitando que os servidores adquiram e compartilhem conhecimento continuamente em busca de soluções inovadoras, adaptação e mudança, comunicamos que a servidora poderá ser convocada pela Administração Pública Municipal para



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIVISÃO de TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL



ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal  
Avenida Paraná, 1408, 3.º piso, sala 60, bairro Pioneiros  
CEP: 83.833-012  
Fazenda Rio Grande/PR  
Telefone: (41) 3627-8513  
treinamento.frg@gmail.com



disseminar os conhecimentos adquiridos no evento em tela, obtendo o devido apoio desta Divisão, se necessário.

É o parecer. À consideração superior.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2019.

Michel Cleiton Andersson Daversa  
Coordenação da Escola de Administração Pública  
Divisão de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal

<sup>1</sup>MAZZA, A. **Manual de direito administrativo**. 3.ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

<sup>2</sup>ULRICH, D. **Os campeões de recursos humanos: inovando para obter os melhores resultados**. 6.ed. São Paulo: Futura, 1998.

<sup>3</sup>DUTRA, J. S. **Gestão de pessoas: modelo, processos, tendências e perspectivas**. São Paulo: Atlas, 2009.

<sup>4</sup>LEDUR, P. F. **Manual de redação oficial**. São Paulo: AGE, 2015.

<sup>5</sup>WART, M. V.; CAYER, N. J.; COOK, S. **Handbook of training and development for the public sector**. San Francisco: Jossey-Bass, 1993.

<sup>6</sup>MILIONI, B. **Manual de avaliação dos resultados em treinamento e desenvolvimento**. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2012.

<sup>7</sup>ABBAD, G. **Um modelo integrado de avaliação de impacto de treinamento no trabalho – IMPACT**. Tese de Doutorado não publicada. Universidade de Brasília, 1999.

## SIMPÓSIO BRASILEIRO DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



O objetivo principal será reunir os representantes dos três eixos estratégicos que compõem o SGDCA: Defesa, Promoção de Direitos e Controle Social, para o aprimoramento das discussões acerca das diferentes diretrizes dos direitos da criança e do adolescente, através dos conhecimentos de Palestrantes de renome a nível nacional qualificados, e Promotores de Justiça com conhecimento de causa e capacitados para levar conhecimento teórico e prático aos participantes.

Temas que serão abordados:

- ECA e Sistema de Garantia de Direitos: A trajetória histórica dos direitos das crianças e adolescentes.
- O Conselho Tutelar e as interfaces com o Serviço de Acolhimento institucional.
- A Lei 13.431/17 e a escuta especializada de Criança e adolescente: dúvidas e implementação
- Tecendo a Rede de Atendimento à Criança e Adolescente (protocolos, fluxos e acordos)
- Prevenção e combate aos crimes de pedofilia
- Bullying - isso não é brincadeira
- Dependência e Codependência química na infância
- A alienação parental – Uma Inter relação entre o Direito e Psicologia
- O Processo de Adoção e a importância do pós acompanhamento

### PROGRAMAÇÃO

### CONHEÇA OS DOCENTES



Dr. Casé Fortes  
Promotor de Justiça MG



Giovanni Borges



Ana Paula Bertin



Roberto Almeida



Me. Karla C. Borges



Fernanda Maia



Dra. Danielle Espezim



Simpósio Brasileiro de  
**GARANTIA DE DIREITOS**  
da Criança e do Adolescente

12 a 14 de  
**SETEMBRO**

Florianópolis - SC



DATA	12 A 14 DE SETEMBRO DE 2019
LOCAL	HOTEL CAMBIRELA - FLORIANÓPOLIS - SC

12 DE SETEMBRO - PRIMEIRO DIA

**10H - CREDENCIAMENTO**

HORÁRIO	PALESTRA	PALESTRANTE
13:00	Abertura Oficial do Simpósio	
13:15	A proteção Integral e os Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente	Dra. Darlene de Moraes Silveira
15:00	O Conselho Tutelar e as interfaces com o Serviço de Acolhimento institucional	Roberto F. de Almeida
17:00	Transformando uma Rede de Serviços em um Sistema de Garantia de Direitos	Giovanni Borges
18:30	Encerramento 1º Dia	

13 DE SETEMBRO - SEGUNDO DIA

HORÁRIO	PALESTRAS	PALESTRANTE
08:00	Violência contra Criança e Adolescente: Tecendo a rede de atendimento	Fernanda de Oliveira Maia
10:00	A Lei 13.431/17 e a escuta especializada de Criança e adolescente: dúvidas e implementação	Roberto F. de Almeida
12:00	<b>ALMOÇO NO HOTEL</b>	
<b>PALESTRAS</b>		
13:00	Prevenção e combate aos crimes de pedofilia	Dr. Casé Fortes - Promotor de Justiça em MG
15:00	Dependência e Codependência química na infância	Ana Paula Bertin
16:45	<b>Intervalo Coffee Break</b>	
17:00	Medidas Socioeducativas em Meio Aberto: Metodologias e possibilidades nas perspectiva de proteção integral	Me. Karla Cardoso Borges
18:30	Encerramento 2º Dia	

14 DE SETEMBRO - TERCEIRO DIA

HORÁRIO	ATIVIDADE
08:00	Apresentação de Experiências Municipais inscritas



Simposio Brasileiro de  
**GARANTIA DE DIREITOS**  
da Criança e do Adolescente

12 a 14 de  
**SETEMBRO**

**Florianópolis - SC**

HORÁRIO	PALESTRA	
09:00	A alienação parental – Uma Inter relação entre o Direito e Psicologia	Dra. Danielle Maria Spezim dos Santos
10:00	A proteção integral de crianças e adolescentes e as políticas públicas: o desafio da integralidade	Me. Karla Cardoso Borges
12:00	Coffee break de Encerramento do Simpósio	

**Público Alvo:** O evento se direciona para profissionais que atuam na área da assistência social, infância, técnicos dos serviços de acolhimento, técnicos dos serviços auxiliares da infância lotados no Tribunal de Justiça, Conselheiros Tutelares, Juizes e promotores da Infância, atores envolvidos com os grupos de apoio, bem como famílias por adoção.

**Conheça os palestrantes:**

- **Ana Paula Bertin**, Bacharel em Serviço Social, Graduada em Gestão Pública, Pós-Graduada em Psicanálise, Pós-Graduada em Gestão de Políticas Públicas, Especialista em Prevenção ao Uso abusivo de Drogas Lícitas e Ilícitas, Psicanalista Clínica com atendimento ao Adolescente Usuário de Drogas. Ex-Coordenadora de Unidade de Acolhimento Infante-Juvenil. Com Formação em Teoria da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes, pela Escola Superior de Magistratura de Mato Grosso do Sul, Ex Conselheira Tutelar, Palestrante e Consultora em Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.
- **Carlos José e Silva Fortes**, Promotor de Justiça do Estado de Minas Gerais desde 1991; especializado em Direito Penal; Curador da Infância e Juventude da Comarca de Divinópolis; membro do Grupo de Apoio Técnico da CPI da Pedofilia desde abril de 2008; Coordenador do movimento nacional "Todos contra a pedofilia"; representante do Brasil, pelo Ministério Público de Minas Gerais no "Grupo de Trabajo Sudamericano de Interpol para combate aos crimes contra menores en América Del Sur"; participou do curso internacional da Polícia Federal, promovido pela Microsoft e pelo ICMEC (*Internacional Centre for Missing and Exploited Children*), em São Paulo/SP; do Curso promovido pelo Departamento de Justiça dos Estados Unidos da América - "Órgãos e Instituições de Combate à Pedofilia nos EUA", realizado junto a INTERPOL; FBI (*Federal Bureau of Investigation*), na Academia de Quantico/VA, Divisão de Provas Digitais e Operações Tecnológicas, "*Innocent Images*" (Combate a pornografia infantil); Departamento de Estado e Senado Americanos, em Washington-DC/EUA; do Curso Internacional para "*Investigadores de Delitos Contra Menores en América Del Sur*", promovido pelo ICMEC, INTERPOL e Fundação "*Motorola Solutions*", realizado no Escritório Regional da INTERPOL em Buenos Aires, Argentina (2013); dos Cursos Internacionais sobre "*Judicialización de casos de Trata de Personas*" (Tráfico de Pessoas) e "*Trata de Personas y Cibercrimen*" (Tráfico de Pessoas e Cybercrime), promovidos pela INTERPOL, também realizados no Escritório Regional da INTERPOL e Buenos Aires, Argentina (2014, abril e agosto); entre outros; ministrou mais de 400 palestras sobre "Crimes de Pedofilia" (entre 2009/2015), em instituições de ensino, empresas, hospitais, órgão públicos e entidades particulares, em 22 estados brasileiros; um dos redatores da Lei 11.829/2008 (Lei contra a pornografia infantojuvenil); autor do livro "Todos contra a pedofilia" (Ed. Arraes).
- **Danielle Maria Spezim dos Santos**, Doutora em Direito pelo Curso de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina (2017) com a tese intitulada "Proteção Integral e Proteção Social de Crianças e Adolescentes: Brasil, Políticas Públicas e as Cortes Superiores". Mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (2007), com a dissertação intitulada "Sistema de Garantias de Direitos Sociais da Criança e do Adolescente.". Graduada em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (1994). Professora, pesquisadora e extensionista da Universidade do Sul de Santa Catarina (desde 2001). Experiência de formação/educação independente na área de Direito, com ênfase em Direitos e Garantias Fundamentais, atuando principalmente nos seguintes campos: direitos da criança e do adolescente, proteção integral, direitos fundamentais, Conselhos Tutelares e de Direitos, adolescente em conflito com a Lei, SINASE, SUAS. Experiência em assessoria nessas áreas (conferências, capacitações, palestras, formação - desde 2002) e em perícia judicial (na Comarca de Canoinhas - no período de 2014 a 2016 - em processo de reordenamento institucional voltado para a garantia dos direitos à convivência familiar e comunitária).
- **Darlene de Moraes Silveira**, Doutora em Serviço Social - Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social PUC/SP - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2008); mestre em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2004); mestre em Educação e Cultura pela Universidade do Estado de Santa Catarina (1999) - UDESC/SC; graduação em Serviço Social pela Universidade Católica de Pelotas (1985) - UCPel. Atualmente é professora da Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL, coordenadora do Curso de Pós Lato Sensu em Políticas Sociais e Demandas Familiares - UNISUL Atuação em assessoria nos seguintes temas: serviço social, políticas de assistência social, políticas de direitos da crianças, de adolescentes e de famílias.



Simposio Brasileiro de  
**GARANTIA DE DIREITOS**  
da Criança e do Adolescente



12 a 14 de  
**SETEMBRO**

**Florianópolis - SC**

- **Fernanda de Oliveira Maia**, Psicóloga, Especialista em Sistema Único de Assistência Social - SUAS pela Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina - SATC; Especialista em Análise Transacional; Pós-graduada em Psicologia Jurídica; Atualmente é servidora pública da Prefeitura Municipal de Criciúma, atuando na Secretaria Municipal de Assistência Social em CREAS no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI; Já atuou como: coordenadora de monitoramento do Programa Projovem Trabalhador na Secretaria Municipal de Assistência Social de Criciúma; Facilitadora em CRAS no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares - SCFV e Projovem Adolescente; Conselheira Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CODEC. Palestrante na área de violação de direitos à criança e adolescentes, mulher, idoso e pessoa com deficiência.
- **Giovanni Alves Borges e Silva**, Graduando em Serviço Social, Bacharel em Direito pelo Uniaraxá, Especialista em Direito Processual e em Violência Doméstica, com Curso de Formação em: Direitos Humanos com ênfase em Direitos da Criança e do Adolescente pela Secretaria Especial de Direitos Humanos do Governo Federal e em Teoria da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes, pela Escola Superior de Magistratura de Mato Grosso do Sul. Foi Assessor da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania do município de Araxá, Assessor Parlamentar da Câmara de Vereadores, Diretor de Projetos Apae-Araxá, Conselheiro Tutelar por 3 mandatos. Coordenador Regional do Fórum Mineiro de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares. Conferencista, Palestrante.
- **Karla Cardoso Borges**, Assistente Social; Mestra em Serviço Social na PUCRS; Especialista em Gestão da Política de Assistência Social, Especialista em Políticas Públicas e Cidadania; Atualmente é servidora pública da Prefeitura Municipal de Criciúma, atuando na Supervisão Técnica junto as equipes de CRAS. Já atuou como: assessoria junto às equipes de CRAS; Coordenadora da Proteção Social Básica da Secretaria do Sistema Social do município de Criciúma/SC (2009 a 2012), Conselheira Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, professora na disciplina de Participação Cidadã no Projovem Urbano de Criciúma, técnica representante da AMREC no colegiado de assistentes sociais das associações dos municípios (2010 a 2012), Assistente social na política habitacional, política de saúde, coordenação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Albergue e atuação na equipe de pesquisadores do Diagnóstico sobre trabalho infantil em regiões de Fronteira do Mercosul (2012). Pesquisa de mestrado contemplando a discussão de trabalho com famílias no PAIF; Experiência na implantação e implementação de serviços socioassistenciais na proteção social básica. Atualmente desenvolve atividades como docente em cursos de especialização e junto a EGEM-Escola de Gestão Pública Municipal/Florianópolis-SC; realiza assessoria na área de gestão da política de Assistência Social - SUAS, planejamento, qualificação e ordenamento das atividades do CRAS, ministra cursos em Política Pública de Assistência Social/SUAS/Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Conselhos Municipais de Assistência Social, Direito da Criança e do Adolescente. Docente do CapacitaSUAS do Mato Grosso do Sul (2016)2018)2019), ministrando cursos de as áreas Proteção social básica; Proteção Social Especial, Atualização do Plano Municipal de Assistência Social E Controle Social no SUAS.
- **Roberto Fuck de Almeida**, Atualmente é Conselheiro Tutelar do Município de Itapema-SC. Professor de Pós-Graduação e Graduação da AVANTIS, Faculdade Sinergia e Censupeg, Foi professor da AUPEX, TEAR e UNIASSELVI, Foi professor nos cursos de Gestão Pública, Controladoria em Saúde e Gestão, Controladoria, Segurança Pública e MBA em Construção Civil, Controladoria em Saúde Pública, Metodologia da Pesquisa, Orçamento Público, Planejamento Tributário, Direito a Saúde, Políticas Públicas para a Segurança, Sistemas de Custos, Gestão de Pessoas, Sistemas Financeiros, Governança Corporativa, Contabilidade Ambiental, Direito Administrativo I e II. É consultor e professor da EGEM Escola de Gestão Pública Municipal, ministrando palestras e curso referentes a Administração pública, Conselho Tutelar e Conselho de Direitos, etc. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Família, Direito Aduaneiro, Direito Tributário, Direito Administrativo, Direito Público, Direito Internacional Público e Privado e Administração Pública, com especialização em Direito Aduaneiro e Comércio Exterior, bem como especialização em Magistério Superior e pós graduando em Gestão Escolar. Foi Tutor do Instituto Federal de Santa Catarina na Especialização de Gestão Pública, e atualmente é Graduado em pedagogia pela UDESC e pós-graduando em Coordenação, Orientação e Gestão Escolar pela IPGEX e PósGraduando em Gestão do SUAS e Doutorando em Direito pela Universidade de Buenos Aires, Argentina



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE KRETZER & COELHO  
DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA**

**CNPJ nº 11.179.644/0001-05**

**ANA CRISTINA KRETZER DE OLIVEIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/11/1976, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF nº 003.349.869-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.919.887, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA JAMAICA, nº 757, BAIRRO DAS NACÕES, CIDADE DE BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88338255, BRASIL, neste ato representada por sua **PROCURADORA ANNE DANIELLE VERRINO COELHO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/11/1996, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF nº 108.347.289-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5990099, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA JULIETA LINS, nº 22, BAIRRO DOS PIONEIROS, CIDADE DE BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88331010, BRASIL.

**ANNE DANIELLE VERRINO COELHO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/11/1996, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF nº 108.347.289-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5990099, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA JULIETA LINS, nº 22, BAIRRO DOS PIONEIROS, CIDADE DE BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88331010, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205853786, com sede na Rua Uruguai, nº 122, Sala 003, Box 76, Bairro Centro, Cidade de Itajaí, SC, CEP 88.302-200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.179.644/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.**

**THIAGO AUGUSTO MERCADO**, admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/10/1992, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 090.536.759-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.931.665, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado na RUA GRECIA, nº 10, BAIRRO DAS NACÕES, CIDADE DE BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88331010, BRASIL, neste ato representada por sua **PROCURADORA ANNE DANIELLE VERRINO COELHO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/11/1996, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF nº 108.347.289-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5990099, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA JULIETA LINS, nº 22, BAIRRO DOS PIONEIROS, CIDADE DE BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88331010, BRASIL.

Req: 81900000697434

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/06/2019

Arquivamento 20196312426 Protocolo 196312426 de 19/06/2019 NIRE 42205853786

Nome da empresa KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

26/06/2019

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFtEtdVXm8TELsVC20y30&chave2=Ug8cwwspH\_-ckGj5CvUfRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10834728958-ANNE DANIELLE VERRINO COELHO



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE KRETZER & COELHO  
DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA**

**CNPJ nº 11.179.644/0001-05**

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.**

A sócia **ANA CRISTINA KRETZER DE OLIVEIRA** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de **RS 20.000,00** (Vinte Mil Reais), já integralizados em moeda corrente nacional, direta e irrestritamente ao sócio **THIAGO AUGUSTO MERCADO**, da seguinte forma: **VENDA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, fica assim distribuído: **ANA CRISTINA KRETZER DE OLIVEIRA**, com 20.000 (Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de **RS 20.000,00** (Vinte Mil Reais), já integralizado em moeda corrente nacional.

**ANNE DANIELLE VERRINO COELHO**, com **40.000** (Quarenta Mil) quotas, perfazendo um total de **RS 40.000,00** (Quarenta Mil Reais), já integralizados em moeda corrente nacional.

**THIAGO AUGUSTO MERCADO**, com **20.000** (Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de **RS 20.000,00** (Vinte Mil Reais), já integralizados em moeda corrente nacional.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLAUSULA TERCEIRA.**

A sociedade é regida e administrada pela sócia **ANNE DANIELLE VERRINO COELHO**, os quais terão toda liberdade de administração, podendo para isso assinarem em **CONJUNTO OU INDIVIDUALMENTE**, todo e qualquer documento, para o bom desempenho da empresa.

Os sócios administradores da sociedade declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso aos cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade Conforme o art.1.011, da lei 10.406/02.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFtEkdVXXI8TELsVc20y30&chave2=Ug8cwwsph\_cKj55CvU1RA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10834728958-ANNE DANIELLE VERRINO COELHO





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFTExdvXW81ELsVC20y30&chave2=Ug8cwwspH\_-dkG15Cvu1RA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10834728958-ANNE DANIELLE VERRINO COELHO

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA

CNPJ nº 11.179.644/0001-05  
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

### CLAUSULA QUARTA.

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

### CLAUSULA QUINTA.

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BALNEARIO CAMBORIU.

### CLÁUSULA SEXTA.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

## CONSOLIDAÇÃO

ANA CRISTINA KRETZER DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/11/1976, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF nº 003.349.869-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.919.887, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA JAMAICA, nº 757, BAIRRO DAS NACÕES, CIDADE DE BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88338255, BRASIL, neste ato representada por sua PROCURADORA, ANNE DANIELLE VERRINO COELHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/11/1996, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF nº 108.347.289-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5990099, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA JULIETA LINS, nº 22, BAIRRO DOS PIONEIROS, CIDADE DE BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88331010, BRASIL.





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE KRETZER & COELHO  
DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA**

**CNPJ nº 11.179.644/0001-05**

**ANNE DANIELLE VERRINO COELHO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/11/1996, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF nº 108.347.289-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5990099, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA JULIETA LINS, nº 22, BAIRRO DOS PIONEIROS, CIDADE DE BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88331010, BRASIL.

**THIAGO AUGUSTO MERCADO**, admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/10/1992, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 090.536.759-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.931.665, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado na RUA GRECIA, nº 10, BAIRRO DAS NACÕES, CIDADE DE BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88331010, BRASIL, neste ato representada por sua PROCURADORA, **ANNE DANIELLE VERRINO COELHO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/11/1996, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF nº 108.347.289-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5990099, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA JULIETA LINS, nº 22, BAIRRO DOS PIONEIROS, CIDADE DE BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88331010, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205853786, com sede na Rua Uruguai, nº 122, Sala 003, Box 76, Bairro Centro, Cidade de Itajaí, SC, CEP 88.302-200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.179.644/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL E SEDE**

A Sociedade gira sob o Nome Empresarial **KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA**, e adota como título de estabelecimento a expressão "CAIRO INSTITUTO", que tem sua sede localizada da Rua Uruguai, nº 122, Sala 003, Box 76, Bairro Centro, CEP 88302.200, na Cidade de Itajaí/SC.

**CLAUSULA SEGUNDA - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TERMINO DO EXERCICIO SOCIAL.**

A sociedade iniciou sua atividade em 27/08/2009, e será por tempo indeterminado, sendo que o término do exercício social será em 31 de Dezembro de cada ano.

Req: 81900000697434

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 26/06/2019

Arquivamento 20196312426 Protocolo 196312426 de 19/06/2019 NIRE 42205853786

Nome da empresa KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.iucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

26/06/2019



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VctfEkdVXl81ELsVC20y308chave2=Ug8cwwspH\_-ckGj5CvuIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10834728958-ANNE DANIELLE VERRINO COELHO



http://assinador-pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFtEXdVXW8TElSVC20y308chave2=Ug8cwm5ph\_-ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10834728958-ANNE DANIELLE VERRINO COELHO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE KRETZER & COELHO  
DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA**

**CNPJ nº 11.179.644/0001-05**

**CLAUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL**

**8230.0.01 – SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,  
EXPOSIÇÕES E FESTAS.**

**CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL**

**ANA CRISTINA KRETZER DE OLIVEIRA**, com 20.000(Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), já integralizados em moeda corrente nacional.

**ANNE DANIELLE VERRINO COELHO**, com 40.000 (Quarenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), já integralizados em moeda corrente nacional.

**THIAGO AUGUSTO MERCADO**, com 20.000 (Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), já integralizados em moeda corrente nacional.

NOME	QUOTAS	%	VALOR
<b>ANA CRISTINA KRETZER DE OLIVEIRA</b>	<b>20.000</b>	<b>25</b>	<b>20.000,00</b>
<b>ANNE DANIELLE VERRINO COELHO</b>	<b>40.000</b>	<b>50</b>	<b>40.000,00</b>
<b>THIAGO AUGUSTO MERCADO</b>	<b>20.000</b>	<b>25</b>	<b>20.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A sociedade é regida e administrada pela sócia **ANNE DANIELLE VERRINO COELHO**, os quais terão toda liberdade de administração, podendo para isso assinarem em **CONJUNTO OU INDIVIDUALMENTE**, todo e qualquer documento, para o bom desempenho da empresa.

Os sócios administradores da sociedade declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso aos cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade Conforme o art.1.011, da lei 10.406/02.

Req: 81900000697434

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/06/2019

Arquivamento 20196312426 Protocolo 196312426 de 19/06/2019 NIRE 42205853786

Nome da empresa KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.iucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

26/06/2019



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE KRETZER & COELHO  
DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA**

CNPJ nº 11.179.644/0001-05

**CLAUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Atendendo o art. 1052, CC/2002

**CLAUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

**CLAUSULA OITAVA - LUCROS E /OU PREJUÍZOS**

Os lucros e /ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente as quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia optarem pelo aumento do capital, utilizando os lucros, e /ou prejuízos em exercício futuros.

**CLAUSULA NONA – RETIRADA DE PRO- LABORE**

Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de PRO-LABORE, respeitadas as limitações legais vigentes.

**CLAUSULA DÉCIMA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a admissão de sócios, serão tomadas em comum acordo entre os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS**

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais, e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações dos sócios.



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10834728958-ANNE DANIELLE VERRINO COELHO  
[http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXm81ELsVc20y30&chave2=Ug8cwwspl\\_-dkGj5CvuIRA](http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXm81ELsVc20y30&chave2=Ug8cwwspl_-dkGj5CvuIRA)





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXl81ELsVc20y308chave2=Ug8cwwspH\_-ckGj5CvuIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10834728958-ANNE DANIELLE VERRINO COELHO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE KRETZER & COELHO  
DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA**

CNPJ nº 11.179.644/0001-05

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

No caso de falecimento ou decretado de incapacidade civil de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, exercendo o representante legal, os direitos do falecido ou interdito.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA DISPONIBILIDADE DAS QUOTAS**

O sócio que desejar vender, ceder, ou transferir no todo ou em partes suas quotas, necessitará de autorização dos demais sócios, por maioria simples.

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E FORO**

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BALNEARIO CAMBORIU.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA – ATOS ARQUIVADOS**

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BALNEARIO CAMBORIU, 3 de junho de 2019.





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE KRETZER & COELHO  
DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA**

**CNPJ nº 11.179.644/0001-05**



[http://assinador.pscs.com.br/assinado/rweh/autenticacao?chave|=VcFtEzdxlvXlM81ELsVC20y3Q8&chave2=Ug8cwwsph\\_-ckGj5cvuIRA](http://assinador.pscs.com.br/assinado/rweh/autenticacao?chave|=VcFtEzdxlvXlM81ELsVC20y3Q8&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5cvuIRA)  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10834728958--ANNE DANIELLE VERRINO COELHO

\_\_\_\_\_  
ANA CRISTINA KRETZER DE OLIVEIRA  
P/P. ANNE DANIELLE VERRINO COELHO

\_\_\_\_\_  
ANNE DANIELLE VERRINO COELHO

\_\_\_\_\_  
THIAGO AUGUSTO MERCADO  
P/P. ANNE DANIELLE VERRINO COELHO





**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



196312426



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA
PROTOCOLO	196312426 - 19/06/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42205853786  
CNPJ 11.179.644/0001-05  
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019  
SOB N: 20196312426

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 10834728958 - ANNE DANIELLE VERRINO COELHO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/06/2019

Arquivamento 20196312426 Protocolo 196312426 de 19/06/2019 NIRE 42205853786

Nome da empresa KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

26/06/2019



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.179.644/0001-05**Razão Social:** KRETZER E COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA**Endereço:** R URUGUAI 122 SALA 03 BOX 76 / CENTRO / ITAJAI / SC / 88302-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/08/2019 a 16/09/2019**Certificação Número:** 2019081816552107232080

Informação obtida em 19/08/2019 10:13:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020445578-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.179.644/0001-05

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/12/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.179.644/0001-05

Certidão nº: 180581595/2019

Expedição: 19/08/2019, às 10:14:51

Validade: 14/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.179.644/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Receita Federal

**CERTIDÃO**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA**  
**CNPJ: 11.179.644/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:10:18 do dia 14/08/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/02/2020.

Código de controle da certidão: **93A5.B079.3FFC.E8D3**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

# Município de Itajaí



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
20108/2019	12/08/2019	10/11/2019	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA	11.179.644/0001-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
54	ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, FESTAS, CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E AMOSTRAS

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: URUGUAI, 122 Bairro: CENTRO	Complemento: SALA 03 - BOX 76 CEP: 88302-200

**AVISO:**  
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

**DESCRIÇÃO:**  
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C1920108N8069D71**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí  
[www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)

## PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/08/2019 a 21/08/2019)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 232/2019 Data: 21/08/2019

**Material: 74010158 - Pagamento de Inscrição para participação dos servidores: Unid.: Tx**

1 KRETZER &amp; COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA - (14084)

3,000

790,0000

2.370,00

Sim

\*\*\*

**Total da Coleta:**

2.370,00

Fernando Henrique Santos  
Assessor Técnico e Coordenador  
MAT: 356.210





**PROTOCOLO Nº 31180/2019**  
**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Convite           | <input type="checkbox"/> Concorrência                            |
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial | <input type="checkbox"/> Concurso                                |
| <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico | <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação                   |
| <input type="checkbox"/> Tomada de Preços  | <input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação |

**1) OBJETIVO:** Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição de servidores para participação no "Simpósio Brasileiro de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente", que acontecerá entre os dias 12 a 14 de Setembro de 2019 na cidade de Florianópolis/SC, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde.

**2) VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais).

**3) FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

**4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
1218	25.01 08.243.0011 6.011.3.3.90.39	1716	
418	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1303	Livres

**5) RECURSOS FINANCEIROS**

Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade

Não há previsão recursos financeiros

**6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.**

Fazenda Rio Grande, 21/08/2019

Fernando Henrique Santos  
Assessor Técnico e Coordenador  
MAT: 356.210

**Fernando Henrique dos Santos**  
Compras e Licitações  
Matrícula 356.210

Givanildo Francisco Pego  
Matricula - 349.543  
Contador CRC/PR 04681/O-3

Cássia Cristina de Souza Almeida  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças  
Decreto 4720/2018



PROCOLO Nº 31180/2019

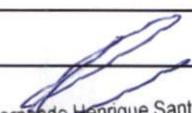
MEMORANDO Nº 514/2019

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

Ao Jurídico.

Considerando que no dia 13/08/2019 através da Inexigibilidade 42/2019 foi realizado processo com objeto semelhante, porém para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realizar a Inexigibilidade de Licitação, atendendo o solicitado.

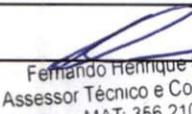
Cabe mencionar que está incluído mais um servidor da Assistência Social nesse processo.

  
Fernando Henrique Santos  
Assessor Técnico e Coordenador  
MAT: 356.210

22/08/2019

A Administração

Do secretário para análise, após encaminhar ao Gabinete para autorização do Prefeito.

  
Fernando Henrique Santos  
Assessor Técnico e Coordenador  
MAT: 356.210

22/08/2019

  
Claudemir José Andrade  
Secretário M. de Administração

AUTORIZADO  
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES  
LEGAIS. EM 22/08/19

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
**PARECER Nº 603/2019**



**Processo nº 31180/2019**

**Interessado: Secretaria Municipal de Saúde**

**Objeto: Inexigibilidade de Licitação**

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social a inscrição de servidor do município no "Simpósio de Garantia de Direito da Criança e do Adolescente", a realizar-se nos 12 à 14 de setembro em Florianópolis/SC, com inscrições no valor total de R\$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais).

Desde já saliento que não é objeto de análise jurídica a efetiva existência de interesse público na participação de servidores no congresso e a justificativa apresentada<sup>1</sup> e que a aceitação ou não da mesma como suficiente se dará com a autorização ou não do Prefeito Municipal para realização do procedimento.

Da análise do processo, temos que: o processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, foram atestadas as informações das dotações orçamentárias e existência de recursos. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

A licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais revelam-se inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Oportuno ainda ressaltar o entendimento trazido pela decisão 439/1998 do Tribunal de Contas da União:

TCU – Decisão 439/1998 - Plenário

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

Apenas para restar consignado, o valor total não ultrapassa o limite legal para dispensa de licitação.

<sup>1</sup> Tratam-se de critérios de mérito administrativo.



Portanto é juridicamente possível a inexigibilidade de Licitação, conforme dispõe o art. 25, "caput" e seu inc. II, da Lei Federal 8.666/1.993 combinado com os requisitos legais do art. 26 da mesma Lei.

Consta nos autos Parecer Técnico da Divisão de Recursos Humanos favorável a participação no referido evento.

Ressalte-se, por fim, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade do objeto, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de agosto de 2019.

  
**Fábio Júlio Noga**  
**Procurador do Município**  
**Matrícula 350.950**  
**OAB/PR 41.224**



**PROTOCOLO Nº 31180/2019**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 44/2019**

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma lei.

**OBJETO:** Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição de servidores para participação no "Simpósio Brasileiro de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente", que acontecerá entre os dias 12 a 14 de Setembro de 2019 na cidade de Florianópolis/SC, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde.

**PESSOA JURÍDICA: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA**  
CNPJ: 11.179.644/0001-05

**VALOR:** R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais).

**Dotação Orçamentária:**

<b>Código Reduzido</b>	<b>Funcional</b>	<b>Fonte</b>
1218	25.01 08.243.0011 6.011.3.3.90.39	1716
418	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1303

**Condição de Pagamento:** Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Agosto de 2019.

  
**Márcio Cláudio Wozniack**  
Prefeito Municipal



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Comissão Permanente de Licitações



#### **CONTRATAÇÃO DIRETA** **Inexigibilidade de Licitação N° 44/2019**

**PROTOCOLO:** 31180/2019

**Objeto:** Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição de servidores para participação no "Simpósio Brasileiro de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente", que acontecerá entre os dias 12 a 14 de Setembro de 2019 na cidade de Florianópolis/SC, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde.

**PESSOA JURÍDICA:** KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA

**CNPJ:** 11.179.644/0001-05

**VALOR:** R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais).

**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma lei.

**AUTORIZAÇÃO:** 22/08/2019



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 44/2019, que tem como objeto pagamento de inscrição de servidores para participação no "Simpósio Brasileiro de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente", que acontecerá entre os dias 12 a 14 de Setembro de 2019 na cidade de Florianópolis/SC, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde, em favor da proponente: **KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA - CNPJ nº 11.179.644/0001-05**, no valor total de **R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais)**, com base no Art. 25, "caput", e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma lei, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 603/2019, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 31180/2019.



**Márcio Cláudio Wozniack**  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitações

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
Inexigibilidade de Licitação N° 44/2019

PROTOCOLO: 31180/2019  
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição de servidores para participação no "Simpósio Brasileiro de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente", que acontecerá entre os dias 12 a 14 de Setembro de 2019 na cidade de Florianópolis/SC, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde.

PESSOA JURÍDICA: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA  
CNPJ: 11.179.644/0001-05  
VALOR: R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma lei.

AUTORIZAÇÃO: 22/08/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitações

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
Inexigibilidade de Licitação N° 45/2019

PROTOCOLO: 29066/2019  
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição de 4 servidores no curso sobre "Projeto de Transcendência Fiscal: Fiscalização Racional, Fiscalização Científica e Inteligência Fiscal - Reinventando a Fiscalização de ISS", que será realizado nos dias 02, 03, 04, 05 e 06/09/2019, em Araucária/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

PESSOA JURÍDICA: CIAP PROJETO LTDA  
CNPJ: 08.286.798/0001-20  
VALOR: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma lei.

AUTORIZAÇÃO: 22/08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 44/2019, que tem como objeto pagamento de inscrição de servidores para participação no "Simpósio Brasileiro de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente", que acontecerá entre os dias 12 a 14 de Setembro de 2019 na cidade de Florianópolis/SC, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde, em favor da proponente: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA - CNPJ nº 11.179.644/0001-05 no valor total de R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais), com base no Art. 25, "caput", e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma lei, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 603/2019, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 31180/2019.

Marcio Cláudio Wozniack  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 45/2019, que tem como objeto pagamento de inscrição de 4 servidores no curso sobre "Projeto de Transcendência Fiscal: Fiscalização Racional, Fiscalização Científica e Inteligência Fiscal - Reinventando a Fiscalização de ISS", que será realizado nos dias 02, 03, 04, 05 e 06/09/2019, em Araucária/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em favor da proponente: CIAP PROJETO LTDA - CNPJ nº 08.286.798/0001-20, no valor total de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), com base no Art. 25, "caput", e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma lei, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 602/2019, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 29066/2019.

Marcio Cláudio Wozniack  
Prefeito Municipal



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	
Ano*	2019	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	44	
Modalidade*	Processo Inexigibilidade	
Número edital/processo*	187	
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição de servidores para participação no "Simpósio Brasileiro de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente", que acontecerá entre os dias 12 a 14 de Setembro de 2019 na cidade de Florianópolis/SC, conforme solicitação da Secretaria Municipal de	
Dotação Orçamentária*	2501082430011601133903900000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.370,00	
Data Publicação Termo ratificação	23/08/2019	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
	Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="text"/>
	Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="text"/>
	Percentual de participação:	<input type="text"/>
	Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="text"/>
	Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="text"/>
Data Cancelamento	<input type="text"/>	

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 6920943930 ([Logout](#))

PROTOCOLO Nº 31180/2019  
MEMORANDO Nº 514/2019  
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde



Ao Orçamento

Para bloqeuio de

D.O.

  
Fernando Henrique Santos  
Assessor Técnico e Coordenador  
MAT: 356.210

23/08/2019

Para emissão de A. F.

  
Fernando Henrique Santos  
Assessor Técnico e Coordenador  
MAT: 356.210

23/08/2019.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

Exercício de 2019

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : **5699/2019**

C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02  
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 15.02 - Bloco da Atenção Básica  
Funcional: 10.301.0003 - Atenção Básica  
Projeto/Atividade: 2.054 - Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão Basica  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Código reduzido: 000418



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	23/08/2019		23.132,57	1.580,00	21.552,57

p olo 31180/2019

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

Exercício de 2019

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : **5700/2019**

C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02  
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Órgão: 25 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE  
Unidade: 25.01 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente  
Funcional: 08.243.0011 - Assistência à Criança e ao Adolescente  
Projeto/Atividade: 6.011 - Programas a Cargo do FMDCA Convenios  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.11716 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Código reduzido: 001218



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	23/08/2019		1.354,00	790,00	564,00

p...lo 31180/2019



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 4625/2019

Processo Administrativo: 187/2019  
Processo Nr.: 187/2019  
Data do Processo: 23/08/2019  
Data da Homologação: 23/08/2019  
Sequência da Adjudicação: 2  
Data da Adjudicação: 23/08/2019

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 44/2019 - IL

mpenho Ordinário nr.: 8597)

Folha: 1/1

Fornecedor: **KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA** Código: 14084 Telefone: 4799690155  
Endereço: R URUGUAI, 122, SALA 003 Banco: 237 - BANCO BRADESCO :  
Cidade: Itajaí - SC - CEP: 88302-200 Agência: 0332 - Baln. Camboriú  
CNPJ: 11.179.644/0001-05 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 28429-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Unidade:** 02 - Bloco da Atenção Básica  
**Centro de Custo:**  
**Fonte de Recurso:** Saude 15% - Exercício Corrente  
**Dotações Utilizadas:** 2.054.3.3.90.39.00.00.00.00 (418) - Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão Básica

**Compl. Elemento:** 3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA  
**Condições de Pagto:** 30 dias após a emissão da NF  
**Prazo Entrega/Exec.:** 1  
**Local de Entrega:** Prestação de Serviço - Local indicado pelo solicitante -  
**Objeto da Compra:** Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição de servidores para participação no "Simpósio Brasileiro de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente", que acontecerá entre os dias 12 a 14 de Setembro de 2019 na cidade de Florianópolis/SC, conforme solicitação da SMAS e Saúde

**Observações:** SMS -PROT 31180/19 -MEM 514/19 -D.O 418

Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2,000 Tx	Pagamento de Inscrição para participação dos servidores: Marcilene de Paula, Josilane Cristina dos Anjos e Josiane dos Santos Kwiatkowski no "Simpósio Brasileiro de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente", que acontecerá entre os dias 12 a 14 de Setembro de 2019 na cidade de Florianópolis/SC.		790,00	1.580,00
				<b>Total Geral:</b>	1.580,00
				<b>Desconto:</b>	0,00
				<b>Total Líquido:</b>	1.580,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Fazenda Rio Grande, 23 de Agosto de 2019

Caio Duarte Boryça  
Mat: 351470



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 4624/2019

Processo Administrativo: 187/2019  
Processo Nr.: 187/2019  
Data do Processo: 23/08/2019  
Data da Homologação: 23/08/2019  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 23/08/2019

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 44/2019 - IL

mpenho Ordinário nr.: 8596)

Folha: 1/1

Fornecedor: **KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA** Código: 14084 Telefone: 4799690155  
Endereço: R URUGUAI, 122, SALA 003 Banco: 237 - BANCO BRADESCO :  
Cidade: Itajaí - SC - CEP: 88302-200 Agência: 0332 - Baln. Camboriú  
CNPJ: 11.179.644/0001-05 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 28429-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Orgão:** 25 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE  
**Unidade:** 01 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente  
**Centro de Custo:**  
**Fonte de Recurso:** CEDCA/PR - Deliberação Nº 051/2016 - Fonte 11716  
**Dotações Utilizadas:** 6.011.3.3.90.39.00.00.00.00 (1218) - Programas a Cargo do FMDCA Convenios  
  
**Compl. Elemento:** 3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA  
**Condições de Pagto:** 30 dias após a emissão da NF  
**Prazo Entrega/Exec.:** 1  
**Local de Entrega:** Prestação de Serviço - Local indicado pelo solicitante -  
**Objeto da Compra:** Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição de servidores para participação no "Simpósio Brasileiro de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente", que acontecerá entre os dias 12 a 14 de Setembro de 2019 na cidade de Florianópolis/SC, conforme solicitação da SMAS e Saúde  
  
**Observações:** SMS -PROT 31180/19 -MEM 514/19 -D.O 1218

Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000 Tx	Pagamento de Inscrição para participação dos servidores: Marcilene de Paula, Josilane Cristina dos Anjos e Josiane dos Santos Kwiatkowski no "Simpósio Brasileiro de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente", que acontecerá entre os dias 12 a 14 de Setembro de 2019 na cidade de Florianópolis/SC.		790,00	790,00
				<b>Total Geral:</b>	790,00
				<b>Desconto:</b>	0,00
				<b>Total Líquido:</b>	790,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Fazenda Rio Grande, 23 de Agosto de 2019

**Caio Duarte Boryça**  
Mat: 351470